

=LEI Nº 3.046 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022=

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022.**

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3002,
de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 (um
milhão e noventa e cinco mil reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora.....: 02.03.03 FUNDEB

Dotação Orçamentária.: 1236101192170000-MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (174)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 270.000,00

Elemento Econômico.....: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (175)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 60.000,00

Elemento Econômico.....: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (8323)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 261.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária.: 1236501192339000-MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS FUNDEB - MAGISTÉRIO

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (423)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CRECHE

Valor.....: R\$ 620.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (424)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 271.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CRECHE

Valor.....: R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 1.095.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora.....: 02.03.03 FUNDEB

Dotação Orçamentária.: 1236101192164000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (166)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS

Valor.....: R\$ 270.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (167)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS

Valor.....: R\$ 60.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (168)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária.: 1236501192160000 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 0 A 3 ANOS 30% - FUNDEB

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (420)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 273.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-CRECHE

Valor.....: R\$ 620.000,00

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (421)

Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Código Aplicação.....: 273.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-CRECHE

Valor.....: R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 1.095.000,00

Art. 3º Por força do crédito autorizado pelo caput do artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 3000/2021 (PPA), da Lei nº 3001/2021 (LDO) e da Lei nº 3002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
22 de setembro de 2022.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de setembro de 2022.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-